

PODER LEGISTATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE DA VEREADORA JANETE CAPIBERIBE

PROJETO DE LEI Nº /2024 - CMM

"INSTITUI O FESTIVAL
DA MELANCIA NO MUNICÍPIO
DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Macapá, o Festival da Melancia, a ser celebrado anualmente no primeiro final de semana do mês de agosto.
- **Art. 2º** O Festival da Melancia passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Macapá, com os seguintes objetivos:
- I Promover e valorizar a produção e o cultivo da melancia, destacando sua importância econômica para a agricultura local e regional;
- II Fomentar a cadeia produtiva da melancia, desde o plantio até a comercialização, com foco no desenvolvimento sustentável e na inovação;
- III Organizar eventos culturais, gastronômicos, esportivos e turísticos em torno do tema, promovendo a melancia como produto-símbolo do Município;
- IV Incentivar o consumo local da melancia, destacando seus benefícios nutricionais e estimulando a conscientização sobre uma alimentação saudável;
- V Criar oportunidades para o comércio local e para os produtores rurais apresentarem seus produtos, por meio de feiras, exposições e degustações de pratos à base de melancia.
- **Art. 3º** Durante o Festival da Melancia, a Prefeitura de Macapá, poderá promover e apoiar atividades como:



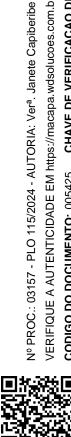
Nº PROC.: 03157 - PLO 115/2024 - AUTORIA: Verª. Janete Capiberibe

- I Feiras de produtores e agricultores locais;
- II Concursos de culinária com pratos e bebidas feitos com melancia;
- III Exposições agropecuárias com foco na melancia;
- IV Palestras e seminários sobre técnicas de cultivo, sustentabilidade e inovação na produção agrícola;
- V Atividades recreativas e esportivas, como corridas e competições temáticas relacionadas à melancia.
- **Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo as ações e mecanismos necessários para a sua efetiva implementação.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Janary Nunes, sede da Câmara Municipal de Macapá.

Macapá, 30 de setembro de 2024.

JANETE CAPIBERIBE
Vereadora - PSB



JUSTIFICATIVA

O Festival da Melancia no Município de Macapá busca valorizar e promover a produção de melancia, que é de grande importância econômica e cultural para a região. O festival vai além de uma simples celebração. Ele representa uma oportunidade de fomentar a economia local, estimular o turismo e promover práticas sustentáveis na cadeia produtiva da melancia. Eventos como concursos culinários, feiras de agricultores e exposições agropecuárias irão integrar a comunidade, fortalecer a identidade cultural de Macapá e contribuir para a economia criativa.

Além disso, a realização de palestras e seminários durante o evento irá capacitar agricultores e empreendedores, incentivando práticas inovadoras e sustentáveis no cultivo da melancia. O consumo dessa fruta, que é rica em nutrientes, será incentivado, trazendo também benefícios para a saúde da população.

Diante da importância da melancia para Macapá, este projeto de lei é um passo fundamental para consolidar e expandir a relevância cultural, econômica e ambiental desse fruto para a nossa sociedade. Por isso, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, e aguardamos a colaboração do Egrégio Plenário pela aprovação.

Palácio Janary Nunes, sede da Câmara Municipal de Macapá.

Macapá, 30 de setembro de 2024.





Nº PROC.: 03157 - PLO 115/2024 - AUTORIA: Verª. Janete Capiberibe